# Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br


## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1.061, DE 01 DE JULHO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/ SP.**

**SANDRA KENNEDY VIANA,** Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual à Prefeita e ao Vice-Prefeito, do Município de Registro, na forma desta Lei.

Art. 2º A revisão geral anual, mencionada no artigo anterior, correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado no período, e importa no percentual de 5,26 %.

Art. 3º Estipula-se o mês de maio como data base para a concessão da revisão da remuneração da Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Registro, a fim de se recomporem as perdas inflacionárias correspondentes aos últimos 12 (doze) meses; adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como o índice oficial para a reposição.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010, revogando-se as demais disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 01 de julho de 2010.

**SANDRA KENNEDY VIANA**
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI**
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 018/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.